PROC. N° 1268/18 PLL N° 118/18

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO PARECER Nº 043 /19 – CUTHAB

Denomina Praça Ary Drumm o logradouro não cadastrado conhecido como Praça Sete Mil e Trinta e Cinco, localizado no Bairro Hípica.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos dos arts. 56, inc. IX, e 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulinho Motorista.

O Parecer Prévio da Procuradoria (fl. 10) concluiu que não há óbice de natureza jurídica à tramitação da proposição e sua subsequente aprovação.

A Comissão de Constituição e Justiça (fls. 12/14) manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para o curso do Projeto.

É o relatório.

Diante do exposto, no que diz respeito à competência desta Relatora, depreende-se da análise do presente expediente que o objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal e, não havendo óbice de natureza jurídica quanto à tramitação do Projeto, manifestamo-nos pela sua **aprovação**.

Sala de Reuniões, 6 de junho de 2019.

Vereadora Karen Santos, Relatora.



PROC. Nº 1268/18 PLL Nº 118/18 Fl. 2

PARECER Nº 043 /19 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 25/06/19

Vereador Dr. Goulart – Presidente

Vereador Professor Wambert

Vereador Roberto Robaina - Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Paulinho Motorista